

Memorando DM-3 18/2022

Assunto: **Pedido aquisição de adoçante dietético em pó (sachê).**

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Solicitamos as providências necessárias para a aquisição de adoçante dietético em pó (sachê), conforme discriminação contida no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Código BEC de referência
Único	Adoçante dietético; em pó; composto de sucralose, acesulfame de potássio, lactose, antiemético e outros ingredientes permitidos; embalagem primária sachê individual, pesando no mínimo 0,6 gramas cada; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade	Caixa com 50 unidades (sachê)	120	4620135 (0582172)

<u>mínima de 28 meses na data da entrega;</u> e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	(SALTE)		
--	---------	--	--

Em janeiro p.p., quando medidas de distanciamento social ocasionadas pela pandemia de COVID-19 ainda estavam em vigor neste Tribunal [\[1\]](#), a demanda mensal foi estimada em 12 (doze) caixas/mês pela Seção de Suprimentos para Manutenção e Copas - DS-4 (0463082), responsável pela distribuição do item aos destinatários finais, razão por que solicitamos a aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) caixas (SEI 0000853/2022-65), quantitativo que deveria ser suficiente para 12 (doze) meses.

Entretanto, houve diminuição rápida do estoque da DM-3, que nesta data conta com apenas 12 (doze) caixas de adoçante em pó, motivo pelo qual voltamos a questionar a DS-4, que redimensionou a estimativa de consumo mensal para 20 (vinte) caixas e manifestou não haver óbices à manutenção da especificação do material adquirido anteriormente (0582201), contida no código da BEC de referência que juntamos ao processo (0582172).

Assim, a quantidade solicitada, somada ao estoque da DM-3, deve ser suficiente para suprir a demanda por aproximadamente 06 (seis) meses, tempo necessário para finalização de procedimento licitatório que será instaurado para aquisição do item, juntamente com outros consumíveis.

Por todo o exposto, submetemos o presente à apreciação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

[1]

APÓS PAULATINOS ABRANDAMENTOS DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, O ATO GP Nº 007/2022, PUBLICADO NO DOE/SP EM AMPLIOU O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO TCESP A PARTIR DE 01/04/2022 E ESTABELECEU, NA PRÁTICA, O FIM DO REGIME DE TELETRABALHO PREFERENCIAL E EXCEPCIONAL, UMA VEZ QUE CONFERIU PLENO VIGOR À RESOLUÇÃO Nº 004/2021, QUE NORMATIZA O REGIME ORDINÁRIO DE TELETRABALHO.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/08/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0582166** e o código CRC **D884595F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011900/2022-04

SEI nº 0582166



Item



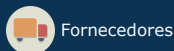
Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4620135 - Adocante Dietetico Em Po(sache), Sucralose, Acesulfame de Potassio BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 89 - Generos Alimenticios	Classe 8950 - Alimentos Dieteticos e para Dietas Especiais	Material 295914 - Adocante Dietetico	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903010 33903036
---	--	--	--	--

Especificação Técnica:

Adocante Dietetico; Em Po; Composto de Sucralose, Acesulfame de Potassio, Lactose, Antiumectante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Sache Individual, Pesando No Minimo 0,6 Gramas Cada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; **Com Validade Minima de 28 Meses Na Data Da Entrega**; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
218	Caixa 1000 Unidade	Ativo
61	Caixa 50 Unidade	Ativo
96	Caixa 500 Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: **Caixa 50 Unidade** ▼

2.640 Potenciais Fornecedores	2 Ofertas de Compras Ativas	0 Fornecedores Vencedores
---	---------------------------------------	-------------------------------------

* Não houve negociação no período. (De 16/02/2022 até 16/08/2022)
 * Todos os valores contidos neste relatório são nominais.



RE: Estimativa de consumo de adoçantes dietéticos (líquido e em pó) para instrução de processo licitatório

Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Qui, 04/08/2022 14:47

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: DS-4 - Lista de Distribuição Automática <lista-ds04@tce.sp.gov.br>

Boa tarde, Reginaldo.

Segue a nova projeção, conforme solicitado:

Produto	Quantidade Mensal	Quantidade anual
Adoçante Líquido	75	900
Adoçante em pó	20	240

No que diz respeito às especificações atuais, não há óbices de nossa parte.

Atenciosamente,

Gilmar A. Rodrigues

DS-4 (Seção de suprimento para Manutenção e Copas)

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 14:13

Para: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Estimativa de consumo de adoçantes dietéticos (líquido e em pó) para instrução de processo licitatório

Boa tarde, Gilmar.

Conforme e-mail anexo, em janeiro p.p. os consumos mensal e anual de adoçantes (líquido e em pó) foram estimados pela DS-4 como segue:

Produto	Unidade de fornecimento	Quantidade mensal	Quantidade anual
<u>Adoçante dietético líquido,</u> composto de sucralose.	frasco contendo 100ml	64	768
<u>Adoçante dietético em pó,</u> composto de sucralose.	caixa contendo 50 sachês	12	144

Ocorre que, após tal data, houve aumento de circulação de servidores e público externo presencialmente no TCESP, razão por que solicitamos, por gentileza, nova estimativa de acordo com os dados atuais de demanda, a fim de instruímos processo licitatório para aquisição dos itens.

Informamos que atualmente a DM-3 possui 48 (quarenta e oito) caixas, contendo 50 sachês cada, de adoçante de sucralose em pó e 408 (quatrocentos e oito) frascos de adoçante de sucralose líquido.

Por fim, encaminhamos abaixo os códigos da BEC/SIAFÍSICO que embasaram a última aquisição, **solicitando que nos informe se podemos manter tais especificações ou se a DS-4 identifica a necessidade de alguma alteração nas características dos produtos:**

4620062 - Adocante Dietetico Liquido, Sucralose, Acesulfame de Potassio 

Grupo: 89 >> Classe: 8950 >> Material: 295914

Especificação Técnica: Adocante Dietetico; Liquido; Composto de Sucralose, Acesulfame de Potassio, Agua, Sorbitol, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Frasco Plastico, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

4620135 - Adocante Dietetico Em Po(sache), Sucralose, Acesulfame de Potassio

Grupo: 89 >> Classe: 8950 >> Material: 295914

Especificação Técnica: Adocante Dietetico; Em Po; Composto de Sucralose, Acesulfame de Potassio, Lactose, Antiumectante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Sache Individual, Pesando No Minimo 0,6 Gramas Cada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

Atenciosamente,

REGINALDO DE SOUZA COELHO

Seção de Almoxarifado – DM-3

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0011900/2022-04

OBJETO: Aquisição de adoçante dietético em pó (sachê)

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Os autos cuidam da proposta de **aquisição de 120** (cento e vinte) **caixas com 50 unidades (sachê) cada de adoçante dietético em pó**, conforme especificação, solicitação e informações dispostas no Memorando **DM-3 18/2022** (0582166).

Assim, encaminho os presentes aos seus cuidados para prospecção de mercado, ressaltando que o produto deverá ter **validade mínima de 28 meses na data da entrega**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 17/08/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0582494** e o código CRC **660F78B9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011900/2022-04

SEI nº 0582494



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:22:59



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4620135 - Adocante Dietetico Em Po(sache), Sucralose, Acesulfame de Potassio BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 89 - Generos Alimenticios	Classe 8950 - Alimentos Dieteticos e para Dietas Especiais	Material 295914 - Adocante Dietetico	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903010 33903036
---	--	--	--	--

Especificação Técnica:

Adocante Dietetico; Em Po; Composto de Sucralose, Acesulfame de Potassio, Lactose, Antiumectante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Sache Individual, Pesando No Minimo 0,6 Gramas Cada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
218	Caixa 1000 Unidade	Ativo
61	Caixa 50 Unidade	Ativo
96	Caixa 500 Unidade	Ativo

Indicadores:

Razão Social: BRS Suprimentos Corporativos S/A | CNPJ: 03746938000143

Cotação : Tribunal de Contas do Est. de São Paulo | Validade: 22/09/2022

Cliente: 91817 - CANON 0140

Endereço: AV RANGEL PESTANA, Nº 315, Bairro: LIBERDADE - CEP: 01017906 | Sao Paulo - SP

Condição Pagamento: 30 Dias



Cod. ItemBR	Descrição ItemBR	Preço	ICM	IPI	ST	Valor Un.	Qtde	Total
 031529	Adoçante Pó Zero Cal Sucralose Sachê 6g CX 50UN NCM: 21069090	R\$ 7,08	18,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,08 x	120 =	R\$ 849,60
						FRETE:	CIF	
						Total:	R\$ 849,60	

Geralda Barbosa Guedes

De: Geralda Barbosa Guedes
Enviado em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 09:50
Para: Geralda Barbosa Guedes
Assunto: RES: orçamento adoçante

De: Davydson Mussi Vieira Ribeiro <davydson.ribeiro@brsupply.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 09:35
Para: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>
Assunto: RE: orçamento adoçante

Bom dia Geralda, tudo bem ?

Segue cotação atualizada.

O prazo para entrega é de até 4 dias úteis.


Atenciosamente;

Davydson Ribeiro

Consultor de Vendas Digitais



 (11) 3824-7533  (11) 3824-7533

 Davydson Ribeiro

davydson.ribeiro@brsupply.com.br
brsupply.com.br

[Click aqui](#)↓



De: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de agosto de 2022 09:21
Para: Davydson Mussi Vieira Ribeiro <davydson.ribeiro@brsupply.com.br>
Assunto: orçamento adoçante

Bom dia, Davydson.

Por gentileza, orçamento para;

Caixa com 50 unidades (sachê)	Adoçante Dietético, em pó
120 Uni.	

Adoçante dietético; em pó; composto de **sucralose**, acesulfame de potássio, lactose, antiumectante e outros ingredientes permitidos; **embalagem primária sachê individual**, pesando no mínimo 0,6 gramas cada; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; **com validade mínima de 28 meses na data da entrega;** e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos

Por favor enviar, data da validade da proposta.

Prazo de entrega,.

Faturamento mínimo da empresa.

CNPJ; da empresa

Frete se houver.

At. te.

Geralda.



Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital

**AMADE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ 61.435.970/0001-04****Materiais de Limpeza, Descartáveis e Acessórios**

Rua Uhland, 307 - Vila Ema - São Paulo - SP - Cep 03283-000 - Telefone: 11 2100-7100

site: www.amadecomercial.com.br - E-mail : terezinha@amadecomercial.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS 211849**VALIDADE PROPOSTA: 28/08/22 - 10 dias.**

Cliente: 006749 - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Data: 18/08/22
Telefone: 11 32924312	Vendedor(a): TEREZA
Cond.Pagto.: 15 DIAS **	Fat. Mínimo: 350,00
Comprador(a): GERALDA BARBOSA GUEDES	
Prazo Entrega: 5 dias úteis - NORMAL	

Local de Entrega: (000002) - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO
R VENCESLAU BRAS 183
01.016-000 - Sao Paulo - SP - Bairro: Centro
Observações:

Item	Código	Descrição	UM	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total	IPI	Vlr. IPI	ICMS	Base ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. ST	N.C.M.
01	11678	ADOCANTE EM PO SUCRALOSE UNIAO C/ 50 ENVELOPES 409002035	UN	120,00	12,77	1.532,40		0,00	18,00%	1.532,40	275,83	0,00	2106.90.90

Usuário: TEREZA

VALOR MERCADORIA	1.532,40		0,00		1.532,40	275,83	0,00						
FRETE - CIF	0,00												
TOTAL	1.532,40												

Observação: ** CONDICAO DE PAGAMENTO SUJEITO A APROVACAO DE CREDITO.

**ORÇAMENTO DE VENDA**Orçamento: **3235**Cliente: **TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Emissão: **18/08/2022**Data de entrega: **19/08/2022**Data de validade: **18/08/2022****ENDEREÇO DE COBRANÇA**Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315**Número: **906**Bairro: **Sé**CEP: **01017-906**Cidade: **São Paulo**Estado: **SP****ENDEREÇO DE ENTREGA**Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315**Número: **906**Bairro: **Sé**CEP: **01017-906**Cidade: **São Paulo**Estado: **SP****ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
1441	DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO	Unidade	120,000	R\$ 7,70	R\$ 0,00	R\$ 924,00
OBS: Caixa com 50 unidades (sachê) Adoçante Dietético, em pó-SUCRALOSE-MARCA :ZERO CAL						

Quantidade de Itens: **120,000**Valor total dos itens: **R\$ 924,00****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 924,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 924,00

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------



PLATINUM SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA
RUA RIO DO PEIXE 38 SALA 01 - VILA LUCIA
SAO PAULO - SP - 03145-050
Tel: (11) 2872-4380
CNPJ: 26.242.365/0001.16 INSC. EST: 141.292.131.111
e-mail: fabiane@platinumclean.com.br

À	PROPOSTA:	14.320
TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE S.P.	PAG:	1
RUA VENCESLAU BRAS 183	EMISSION:	18/08/2022
01016-000 C.HISTORICO SP SAO PAULO SP	COD.CLI:	000000
CPF.: RG.:	TEL: (11) 3292-4312	
A/C SR(A): GERALDO	FAX:	
REF: COTACAO - ADOCANTE	VÁLIDO ATÉ:	21/08/2022
EMAIL:	SEU PEDIDO:	

IT	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	PREÇO TOTAL
1	050105.0	ADOCANTE ZERO CAL SACHE C/50 SUCRALOSE	CX	120,000	9,490		1.138,80

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 1.138,80

Cond. pagamento.....: 28 DIAS Cobrança: BOLETO
Prazo entrega.....: 3D Vendedor: CHRYS
Transportadora.....: CARRO PROPRIO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0011900/2022-04

Aquisição Adoçante Sache

Valores em R\$

Item	Quant.	Unid. Fornec.		Item Sifísico	Classe	Nat. Despesa	Material	Br Supply		Amade		Emporio Tem Tudo		Platinum Clean	
		Descrição	Código					Unitario	Total	Unitario	Total	Unitario	Total	Unitario	Total
1	120	caixa com 50 unidades	61	4620135	8950	33903010 - 33903036	adoçante dietetico em pó; composto de sucralose; embalagem sache 0,6g; caixa com 50 unidades	7,08	849,60	12,77	1.532,40	7,70	924,00	9,49	1.138,80

Melhor Oferta: Br Supply - Razão Social: BRS Suprimentos Corporativos S.A.

CNPJ 03.746.938/0001-43

Valor Total: R\$ 849,60

validade da proposta 22/09/2022

S

Voltar Página Inicial Imprimir

Resultado da pesquisa

CNPJ: 03.746.938/0001-43

Data: 22/08/2022 às 08:49:39

[Imprimir](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

*** Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: **79E958BA.EF934470.DE6DCA5C.67307FFB**

Opções

O que é?

[Consulta Comunicados](#)

[Consulta Inscritos CADIN](#)

[Consulta Declaração CADIN](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Fale conosco](#)



Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

[Utilizar logon do PFE](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.746.938/0001-43

Certidão n°: 27239084/2022

Expedição: 22/08/2022, às 08:48:09

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.746.938/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 22/08/2022 às 08:50:44

Em 22/08/2022 às 08:50:21 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 03746938000143

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.
CNPJ: 03.746.938/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:17 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **DF3C.1D67.897C.1EB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03746938000143

LIMPA

Data da consulta: 22/08/2022 08:54:13

Data da última atualização: 20/08/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado					



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

03746938000143

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 22 de agosto de 2022 às 08:56

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 03.746.938/0001-43 E RAZÃO SOCIAL/NOME: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.746.938/0001-43
Razão Social: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Endereço: R JOSE MARTINS FERNANDES 601 GALPAO 32 / BATISTINI / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09843-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080412130728868643

Informação obtida em 22/08/2022 08:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.746.938/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MARTINS FERNANDES (PQ IMIGRANTES)	NÚMERO 601	COMPLEMENTO GALPAO32
---	----------------------	--------------------------------

CEP 09.843-400	BAIRRO/DISTRITO BATISTINI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO.BAGATINI@BRSSUPPLY.COM.BR	TELEFONE (51) 3081-7500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **09:24:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

PROCESSO: TC-A – 38.349/ 026/ 2015
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.
EM EXAME: Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08², bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

¹ Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

² O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO


119

TC-A 38.349/026/15

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **3DM Comércio e Serviços EIRELI-ME., CNPJ Nº 18.256.403/0001-61**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

DGA, 24 de agosto de 2016.


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

RAF

```
PRODESP - Macha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFONPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 22/08/2022 HORA: 09:34:04 USUARIO: GERALDA

UGE RESPONSAVEL:
081101 - FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO DATA: 25/05/2009
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 18/09/2003
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 14/03/2012
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 03746938/0001-43
RAZAO SOCIAL:
STAPLES BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
```

```
PRODESP - Macha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 22/08/2022 AS 09:36 USUARIO: GERALDA
CNPJ / CPF : 03746938-0001/43 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
237 00350 000168009 X 001 03414 000056448

(FIM)
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.746.938/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MARTINS FERNANDES (PQ IMIGRANTES)	NÚMERO 601	COMPLEMENTO GALPAO32
---	----------------------	--------------------------------

CEP 09.843-400	BAIRRO/DISTRITO BATISTINI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO.BAGATINI@BRSSUPPLY.COM.BR	TELEFONE (51) 3081-7500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **11:13:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.435.970/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMADE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R UHLAND	NÚMERO 307	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 03.283-000	BAIRRO/DISTRITO VILA EMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OSNI@AMADE.COM.BR	TELEFONE (11) 2100-7100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **12:11:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.695.599/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO TEM TUDO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO FEIJO BITTENCOURT	NÚMERO 443	COMPLEMENTO A
--	----------------------	-------------------------

CEP 03.388-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMAVERA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUES.CONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2092-3711/ (11) 2092-0391
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2022** às **15:45:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.242.365/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLATINUM SERVICOS E TERCERIZACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO DO PEIXE	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 03.145-050	BAIRRO/DISTRITO VILA LUCIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANE@PLATINUMCLEAN.COM.BR	TELEFONE (11) 2872-4480/ (11) 2872-4380
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **11:16:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

Tratam os autos da proposta de **aquisição de adoçante dietético em pó** (sache). Para tal, com base nas especificações constantes no memorando DM-3-18/2022 (0582166) procedemos à prospecção de mercado com retorno das empresas abaixo listadas (0586298):

- Br Supply - c/ Davydson - Fone: (11) 3824-7533;
- Amade - c/ Terezinha - Fone: (11) 2100-7237;
- Empório Tem Tudo - c/ Paulo - Fone (11) 2302-7590;
- Platinum Clean - Fabiane - Fone: (11)2872-4380;

Para a validade dos orçamentos das empresas Empório Tem Tudo e Platinum Clean seguiu-se o entendimento exarado no documento DGA 0586303. A instrução dos autos obedecerá ao trâmite de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

De posse dessas informações e tendo em vista o Quadro Comparativo de Preços (0586301). Sugerimos, s.m.j., que sejam obtidas autorizações para reserva de recursos e emissão de Nota de Empenho, em nome da empresa: **BRS Suprimentos Corporativos (nome fantasia: Br Supply)**

- **CNPJ:03.746.938/0001-43**, no valor total de **R\$ 849,60** (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

A empresa encontra-se devidamente cadastrada (0586305) e na data da pesquisa não possui impedimentos à contratação ora pretendida (0586302). Foram consultadas empresas enquadradas em ME-EPP e DEMAIS (0586306).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 23/08/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0586308** e o código CRC **4E0A2FEE**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011900/2022-04

SEI nº 0586308

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,

Tratam os autos da proposta de aquisição de **120 caixas com 50 unidades cada de adoçante dietético em pó**, solicitado pela **Seção de Almojarifado** por meio do Memorando DM-3 18/2022 (0582166).

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0586301).

A proposta comercial válida de **menor preço** para o item orçado foi apresentada pela empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.746.938/0001-43, com validade até 22/09/2022 (0586298), no valor de **R\$ 849,60** (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à contratação ora pretendida (0586302).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 23/08/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0586431** e o código CRC **C6BA8813**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011900/2022-04

SEI nº 0586431

Despacho GDCE

EMPRESA: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS
LTDA

OBJETO: Aquisição de **120 caixas com 50 unidades cada de adoçante dietético em pó**

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.10**, no valor de **R\$ 849,60** (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0586301), despacho **GDM (0586431)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 24/08/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0586807** e o código CRC **6CDCC5DE**.

RESERVA DE RECURSOS

SIAFEM2022-EXEORC, CONSULTAS, CONNR (CONSULTA NOTA DE RESERVA) -SERPRO _____
CONSULTA EM 24/08/2022 AS 16:34 USUARIO : KS
DATA EMISSAO : 24AGO2022 NUMERO : 2022NR00763
UNIDADE GESTORA : 020101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 201100 PTRES : 020103 PROCESSO : S11900/22
DATA LANC.: 24AGO2022

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
02001	01032020048210000	001001001	339030	020010		849,60
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
	MES	VALOR		MES		VALOR
	08	849,60				

10 - RESERVA DE RECURSOS PARA AQUISICAO DE 120 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA DE ADOCANTE DIETETICO EM PO

LANCADO POR : KOUJIRO SUMIYA - 020001

EM 24AGO2022 AS 12:37 HS

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00763** (0587418) conforme despacho **GDCF** (0586807) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 24/08/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/08/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587419** e o código CRC **2D56110F**.



Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0011900/2022-04

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de adoçante dietético em pó

EM EXAME: Aquisição por dispensa de licitação em razão do valor - artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Visto.

Nesta oportunidade examina-se o pedido de aquisição de 120 (cento e vinte) caixas com 50 (cinquenta) unidades cada de adoçante dietético em pó, nos termos do solicitado pelo Setor de Almoxarifado deste Tribunal (0582166).

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0586301), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0586302).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 2022NR00763, conforme documento 0587418.

Considerando as atribuições delegadas a a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08, **AUTORIZO** a despesa de **R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.**, CNPJ nº 03.746.938/0001-43, no valor de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSÀ DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 25/08/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587999** e o código CRC **467F1C3D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011900/2022-04

SEI nº 0587999

Despacho GDCF

EMPRESA: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS
LTDA

OBJETO: Aquisição de **120 caixas com 50 unidades cada de adoçante dietético em pó**

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0587999), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da **NOTA DE EMPENHO** a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00763 (0587418)**, no valor de **R\$ 849,60** (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 26/08/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588082** e o código CRC **61A3661A**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01299

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	26/08/2022		

CNPJ/CPF/UG	03746938-0001/43 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA				
Credor	BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA				
Endereço	RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 601 - -				
Cidade	SAO BERNARDO DO CAMPO	UF	SP	CEP	09843-400

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903010	020010	000.000.0100

No Processo	S11900/22	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	849,60 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SEXTENTA CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
08	849,60

Item:	001	Unidade de Medida	CAIX	Quantidade	0120	Preço Unitário	7,08	Preço Total	849,60
Descrição: EMISSAO DE EMPENHO VISAN-DO COBERTURA DE DESPESASCOM AQUISICAO DE 120 CAI-XAS COM 50 UNIDADES CADADE ADOCANTE DIETETICO EMPO.									

Total ou Valor a Transportar R\$	849,60
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO, SAO PAULO
Data de Entrega	29/08/2022

DIMAS RAMALHO
828868908/63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	35108623844 JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 0200
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2022NE01299** (0588801), conforme despacho **GDCF** (0588082) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e à **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 26/08/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/08/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588803** e o código CRC **2E3B1C9E**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Autorizada a despesa e a emissão do empenho em favor da empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.**, CNPJ nº 03.746.938/0001-43, no valor de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/08/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0589148** e o código CRC **1EC1F059**.

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).
Anotações realizadas em sistema de controle próprio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 30/08/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590018** e o código CRC **B6FD8F9D**.



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 150/2022

À

BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda.**CNPJ: 03.746.938/0001-43**Rua Jose Martins Fernandes, 601, São Bernardo do Campo - SP -
CEP: 09843-400A/C Davydson; Tel. (11) 3824-7533; e-mail:
davydson.ribeiro@brsupply.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0011900/2022-04**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

1. PRAZO PARA PAGAMENTO: em até **15 dias corridos**, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.

3. Nota fiscal eletrônica: deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**

4. NOTA DE EMPENHO: N.º 2022NE01299, 26/08/2022.

5. LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **Obs: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**

6. PRAZO DE ENTREGA: em até 04 (quatro) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	120	Caixas com 50 unidades (sachê)	Adoçante dietético em pó, sachê de 0,6 gramas cada. Marca Zero Cal.	7,08	849,60

Total: R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Assinado eletronicamente

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 96 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afignorese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(ais) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou

em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.


Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.


Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.


Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

 Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/08/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

 Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 31/08/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590426** e o código CRC **85D82BE6**.

Rua Venâncio Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011900/2022-04

SEI nº 0590426



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue **Autorização de Compras nº 150/22** (0590426) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/08/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590449** e o código CRC **A1920B9E**.

Despacho GDM

Visto.

Conferida a AC nº 150/22, encaminhe-se à DM-1 para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 30/08/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590487** e o código CRC **43AA3C52**.

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Atendendo o despacho 0590487, a Autorização de Compras 150/2022 0590426 foi incluída no Bloco 5296 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/08/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590519** e o código CRC **FDCB89FF**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Com a assinatura da Autorização de Compras nº 150/22, encaminho-lhe os autos para providências relativas ao recebimento do material.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 31/08/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590626** e o código CRC **ABE48E82**.

RE: TCESP - Autorização de Compras nº 150/2022 - Aquisição de adoçante dietético em pó

Davydson Mussi Vieira Ribeiro - Br Supply <davydson.ribeiro@brsupply.com.br>

Sex, 02/09/2022 17:07

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Boa tarde Dalila, tudo bem ?

Pedido foi liberado, conseguimos agendar a entrega para a data de 06/09.

Segue link para acompanhamento.

Obrigado por comprar na Br Supply.

Segue o link para acompanhamento do seu pedido:

<http://www.brsupply.com.br/tracking/index.php?pedido=4306515>

NA ENTREGA DO SEU PEDIDO, OBSERVE OS SEGUINTE PONTOS:

- 1 - Confira se a quantidade de volumes é a mesma da nota fiscal (Acessar NFe);
- 2 - Confira se o endereço das etiquetas dos volumes é da sua unidade;
- 3 - Confira se os volumes estão lacrados e em boas condições;
- 4 - Caso algum volume tenha ETIQUETA FRÁGIL / LÍQUIDO, abra o mesmo e confira o estado dos itens;

TUDO OK ?

- 1 - Assine o documento e libere a transportadora;
- 2 - Após liberar a transportadora, confira os produtos dentro dos volumes.

HOUVE OCORRÊNCIA ?

- 1 - Receba mercadoria;
- 2 - Solicite ao entregador o documento CONHECIMENTO DE TRANSPORTE e:

- Descreva a ocorrência na parte frontal do documento;
- Informe a quantidade de volumes faltantes, avariados, trocados;
- Não relatar os itens envolvidos na ocorrência, apenas os volumes;
- Fotografe o documento com as ressalvas;
- Não descarte as etiquetas dos volumes, serão solicitadas durante o tratamento da ocorrência.

Dúvidas, permaneço à disposição.

Atenciosamente;



Davydson Ribeiro
Consultor de Vendas Digitais
☎ (11) 3824-7533 📞 (11) 3824-7533
📧 Davydson Ribeiro
davydson.ribeiro@brsupply.com.br
brsupply.com.br
Click aqui↓



De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 16:37

Para: Davydson Mussi Vieira Ribeiro - Br Supply <davydson.ribeiro@brsupply.com.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: TCESP - Autorização de Compras nº 150/2022 - Aquisição de adoçante dietético em pó

Prezado Davydson, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **adoçante dietético em pó (sachês)**, seguem, **no arquivo anexo**, os **documentos** listados abaixo:

- **Autorização de Compras nº 150/2022;**
- Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBEMOS DE BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 2824220 SÉRIE 3
DATA DE RECEBIMENTO 05/09/2022	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Reginaldo S Coelho	Reginaldo de Souza Coelho Chefe Técnico da Fiscalização TCE/SP - DM-3 - Almojarifado

DATASUPRI BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA Rua José Martins Fernandes 601 (CL Imigrante) Galpao 32 Batistini São Bernardo do Campo-SP CEP 09843-400 -	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO 3522 0903 7469 3800 0143 5500 3002 8242 2016 9719 2121
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 799061402111		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221186796329 01/09/2022 20:30:37	
INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO		CNPJ 03.746.938/0001-43	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		50.290.931/0001-40	01/09/2022
ENDEREÇO AV RANGEL PESTANA 315	BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 01017-906	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX	UF SP	HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
2824220/01	03/10/2022	849,60						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		849,60		152,93		0,00		0,00		849,60	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		849,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA		0 - Por conta do emitente				03.746.938/0001-43
ENDEREÇO RUA JOSE MARTINS FERNANDES 601		MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 799061402111	
QUANTIDADE 10,00	ESPÉCIE VOL	MARCA BRS	NUMERO 10	PESO BRUTO 9,480	PESO LÍQUIDO 9,480	

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
031529	Adoçante Pó Zero Cal Sucralose Sachê 6g CX 50UN	21069090	000	5102	UN	120,00	7,08	849,60	849,60	152,93	0,00	18,00	0,00

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 263512		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [NUMERO DO PEDIDO: P1-4306515-] 2022NE01299 - [1 - 25 DE MARÇO] - ENTREGAR: 25 DE MARÇO[69][CENTRO/SAO PAULO][SP][01021000][3550308] - [EM 01/09/2022] - - PROCESSO SEI 0011900/2022-04 /AUTORIZACAO DE COMPRAS NO 150/2022 / RESOLUCAO NO 06/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP - FICA ATRIBUÍDO A BRS SP A CONDIÇÃO DE SUJEITO PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, A QUE SE REFERE O INCISO VI DO ART. 264 DO RICMS/2000. REGIME ESPECIAL 485/2015. FICA ATRIBUÍDO A BRS SP A CONDIÇÃO DE SUJEITO PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, A QUE SE REFERE O INCISO VI DO ART. 264 DO RICMS/2000. REGIME ESPECIAL 485/2015.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 03.746.938/0001-43****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/09/2022 às 10:05:14**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: BCA4B736.D76C8D7E.49D8E58F.627FEA8E**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

10:03:57

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 5 de setembro de 2022 às 10:03

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 03.746.938/0001-43 E RAZÃO SOCIAL/NOME: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 05/09/2022 às 10:04:48

Em 05/09/2022 às 10:04:37 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 03746938000143


Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 217-22

Folha nº _____

TC-A 011.900/022/04

Data do Atestado: **05/09/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01299**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.10** Protocolo **02/09/2022**
Prazo de entrega até: **09/09/2022** (**04 (quatro) dias úteis, contados do aceite**)
Data de Recebimento: **05/09/2022** Canhoto assinado por **DM-3: Reginaldo de Souza Coelho**
Nº da Nota Fiscal: **002824220** Valor total de **R\$ 849,60** Data da Nota Fiscal: **01/09/2022**

Fornecedor

Razão Social BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda	
CNPJ 03.746.938/0001-43	
Endereço Rua José Martins fernandes, 601	
Bairro Batistini	CEP 09843-400
Cidade São Bernado do Campo	UF SP

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Adoçante dietético em pó, de sucralose, caixa com 50 (cinquenta) sachês. Marca: Zero Cal.	120,00	849,60

Contabilizado em **09/2022**

Chave de acesso DANFE:35220903746938000143550030028242201697192121.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03573

Data Emissão	05SET2022	Data Lançamento	05SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	03746938000143 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01299	33903010		001001001	849,60

NOTAS FISCAIS

2.824.220				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ADOÇANTES DIETÉTICOS EM PÓ, PROCESSO SEI 11900/2022-04, DANFE 2.824.220 DE 01/09/22, ATESTADO DM-3 217/2022 DE 05/09/22.

Despacho DM-3

Processo: SEI 0011900/2022-04.
Objeto: Aquisição de adoçante dietético em pó.
Instrumento: Autorização de Compras nº 150/2022 (0590426).
Contratada: **BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01299 (0588801)**.

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **217/2022** (0594300), referente à **aquisição de adoçantes dietéticos em pó**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **2.824.220** (0594298).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL03573** (0594301)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE**



SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização, em 06/09/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594303** e o código CRC **EEB9956D**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011900/2022-04

SEI nº 0594303

Despacho GDCE

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de adoçante dietético em pó..

Atestado de Recebimento **DM**

217-22 (0594300)

DANFE Nº **2824220**

CONTRATADA: BRS SP SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS LTDA

VENCIMENTO: 15/09/2022

VALOR: **R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/09/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0595911** e o código CRC **CAC6E33A**.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02257

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02257				
Data de Emissão	09SET2022	Data de Vencimento	15SET2022	Data de Pagamento	15SET2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL03633				
Número OB	2022OB02822				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	03746938000143 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	03414	EMPRES.VALE SINOS			
Conta Corrente	000056448				

Processo	S11900/22	Valor	849,60
Finalidade	1/9/22,NF2824220,ADOCANTE EM PO,SET/22		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01299	33903010		001001001	849,60

Lançado por: JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS - 020101 em 09SET2022 às 15:08



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03633

Data Emissão	09SET2022	Data Lançamento	09SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	03746938000143 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510101	2022NE01299	33903010		001001001	849,60

NOTAS FISCAIS

2824220				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DE DESP. REF. A AQUISIÇÃO DE ADOÇANTE DIETÉTICO EM Pó, NF 2824220 DE 1/9/22, ATESTADO DM 217-22, DO PROCESSO 0011900/2022-04, REF A SET/22

Despacho DCF-2

Processo SEI nº: 0011900/2022-04

Assunto: exame contábil e pagamento.

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0602652) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB02822.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 16/09/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 16/09/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602654** e o código CRC **35452DAE**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 19/09/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603188** e o código CRC **5066F2AA**.

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0011900/2022-04.
Objeto: Aquisição de adoçante dietético em pó.
Instrumento: **Autorização de Compras**
nº 150/2022 (0590426).
Empresa: **BRS SP Suprimentos**
Corporativos Ltda.
Assunto: Encaminhamento para ciência e encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do **DANFE nº 2.824.220** (0594298), demonstrado pelo documento 0602652, realizamos as anotações de praxe, encerrando-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Substituta, em 22/09/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605433** e o código CRC **752AA637**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011900/2022-04

SEI nº 0605433

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0011900/2022-04

OBJETO: Aquisição de adoçante dietético em pó

Visto.

Considerando o recebimento do material elencado na Autorização de Compras nº 150/2022 (0590426), conforme Atestado nº 217-22 (0594300), o pagamento efetuado (0602652) e o informado no Despacho **DM-3** (0605433), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 23/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0606753** e o código CRC **E90E19CE**.